



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=597, DE 11 DE JUNHO DE 1973.-

Autoriza a compra de um caminhão basculante e/ dá outras providências.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada/ pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 06 de junho de 1973, conforme Resolução Nº=27/73.-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir da firma COMPANHIA JOÃO ALONSO DE AUTOMÓVEIS, estabelecida na cidade de Catanduva, um caminhão com carroceria basculante, marca - Chevrolet, novo, ano 1973, motor com 149 HP, a gasolina, com 6 cilindros, em linha, modelo C-6.403, carroceria metálica basculante, tipo nervurada, marca CORONA, capacidade para 5 m3, com levantamento hidráulico, com caçamba.-

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta lei, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial, da importância de Cr\$-53.300,00-(cinquenta e tres mil e trezentos cruzeiros).-

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes verbas orçamentárias:

II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

3-Dívida Interna

- 3000.13 DESPESAS CORRENTES
- 3200.13 Transferencias Correntes
- 3241.13 Juros da Dívida Pública
 - 01.00-Dívida Fundada Interna
 - 01.05-Juros e Correção Monetária
 - Lei 351 de 26/9/72.-empr.esq.oper.PASEP
 - Dotação-085..... Cr\$-25.000,00-

V=EDUCAÇÃO E CULTURA

2-Ensino Secundário

- 4000.62 DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.62 Investimentos
- 4130.62 Equipamentos e instalações-dot.154..... Cr\$-20.000,00-

VII=BEM ESTAR SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

VII=BEM-ESTAR SOCIAL

3=Proteção ao Trabalho

3000.85 DESPESAS CORRENTES
3130.85 Serviços de Terceiros
3132.85 Prêmio de Seguros-dot.175.....Cr\$-05.840,00.-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

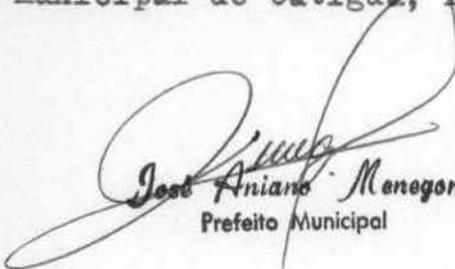
6=Praças e Jardins Públicos

3000.95 DESPESAS CORRENTES
3120.95 Material de Consumo
3121.95 Cal, areia, cimento, pedras, tijolos e -
 outros-dot.209.....Cr\$-02.460,00.-

Total da Anulação.....Cr\$-53.300,00.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de junho de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/
por afixação no local de costume.-


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL